



## **DELIBERAÇÃO CBH-SJD N.º 244/2021, de 22/06/2021**

*Institui o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS) no âmbito do CBH-SJD.*

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados**, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** que o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS), visa discutir e realizar levantamentos no sentido de preservar a qualidade e quantidade de águas subterrâneas para abastecimento público, industrial e agrícola na área de atuação do CBH-SJD e fazer encaminhamento de propostas ao plenário do CBH-SJD.

**Considerando** a importância do conhecimento de dados hidrogeológicos, tanto de qualidade quanto de quantidade, na tomada de decisões no âmbito do CBH-SJD, destacadamente na elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e Relatórios Anuais de Situação dos Recursos Hídricos.

**Considerando** que os integrantes deverão ter familiaridade com o assunto, e que estejam disponíveis para participar das reuniões de trabalho com a frequência que for necessária, sempre que convocados.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica constituído, no âmbito do CBH-SJD, o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas, com a seguinte composição:

I – Representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/ BTG)
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
3. Secretaria de Estado da Saúde / Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS JALES)

II - Representantes do Segmento Município:

1. Prefeitura Municipal de Suzanópolis
2. Prefeitura Municipal de Rubinéia



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

3. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul  
Suplente: Prefeitura Municipal de Jales

## III - Representantes do Segmento Sociedade Civil:

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
2. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)
3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)  
Suplente: Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

**Artigo 2º** - o Grupo de Trabalho terá seu coordenador escolhido entre seus membros na primeira reunião do grupo.

**Artigo 3º** - O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, especialistas, membros e representantes do poder público, da sociedade civil ou da iniciativa privada para participar de suas reuniões, prestar informações e colaborar com suas atividades.

**Artigo 4º** - Grupo de Trabalho terá duração até 31/03/2023, contados a partir da data de publicação desta resolução.

**Artigo 5º** - As reuniões do Grupo Técnico de Águas Subterrâneas deverão ser registradas por meio de memórias e listas de presenças.

**Artigo 5º** - A presente deliberação entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Evandro Farias Mura  
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira  
Vice-Presidente do  
CBH-SJD

Gustavo Antonio Silva  
Secretário Executivo do  
CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro  
Secretária Executiva  
Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (121) – 105, quinta-feira, 24 de junho de 2021